



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 352/02, DE 15 DE ABRIL DE 2002.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2002, um Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados a Construção e Manutenção do Prédio da Garagem Municipal, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.13. SETOR DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL

04.13.15. URBANISMO

04.13.15.451. INFRA ESTRUTURA URBANA

04.13.15.451.009. EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

04.13.15.451.009.1.017 - PROJETO-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA GARAGEM MUNICIPAL

3.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 3.500,00

3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

3.3.9.0.39.01.00 - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO

3.3.9.0.39.01.04 - Serviços de Manutenção Geral.....R\$ 1.500,00

4.0.0.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.9.0.51.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 30.000,00

OBJETIVO: Construir o Prédio da Garagem Municipal, com a finalidade de de abrigar Veículos, Maquinas, Motores, Equipamentos, Ferramentas e demais acessórios, objetivando a sua manutenção em perfeito estado de uso. Abrigar, prevenindo contra possíveis danos materiais, bem como a instalação da Oficina Mecânica em local apropriado e apto ao bom desempenho dos serviços de manutenção mecânica.

(Recursos Municipais)

73



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 352/02, DE 15 DE ABRIL DE 2002.**

**Art. 2º** - Servirá de recurso parcial, para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte dotação orçamentária e elemento da despesa:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

1.005 - MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CASAS

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações ..... R\$ 4.000,00

2.020 - MANUTENÇÃO DA OFICINA MECANICA

33.90.39.01.01 - Serviços de mão de obra mecânica .....R\$ 5.000,00

33.90.39.01.04 - Serviços de manutenção geral ..... R\$ 1.500,00

33.90.30.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS

44.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 1.000,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BUEIROS, PONTILHÕES E PINGUELAS

33.90.30.00.00 - Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

33.90.39.01.04 - Serviços de Manutenção Geral .....R\$ 1.000,00

1.004 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA ÁREA URBANA

33.90.30.00.00 - Material de Consumo .....R\$ 4.000,00

33.90.39.01.04 - Serviços de Manutenção Geral .....R\$ 4.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2.022 - MANUTENÇÃO DA LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA

33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .R\$ 2.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ..... R\$30.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos quinze dias do mês de abril de 2002.

VILSON ANTONIO BABICZ,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 15.04.02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ADILSON LUIS BARONI,  
Secretário.